

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

Termo de Rescisão Bilateral do Item 38 da Ata de Registro de Preços firmada entre o CISVALE e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A (Pregão Eletrônico nº 003/18).

Por este instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ernesto Alves, nº 875, em Santa Cruz do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 07.664.821/0001-71, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Cássio Nunes Soares, no uso das atribuições legais, e a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, bairro Imigrante, Vera Cruz/RS, CEP 96880-000, e-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, por seu representante legal, resolvem **RESCINDIR o ITEM 38** (Carbonato de Cálcio 1250mg), da Ata de Registro de Preços, firmada em 25 de fevereiro de 2019, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2018**, para futuras aquisições parceladas de medicamentos, com fulcro no Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **a contar desta data**. Desta forma, sugerimos aos Municípios Consorciados o cancelamento de todos os empenhos em abertos para aquisição do referido medicamento, mesmo que anteriores a esta rescisão, haja vista que o produto cotado pela empresa não corresponde ao solicitado no pregão, por conter apenas 200mg de Cálcio elementar.

Santa Cruz do Sul, 18 de julho de 2019.

CÁSSIO NUNES SOARES
Presidente do CISVALE

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva CISVALE

Pâmela da Silva Lima
OAB/RS 111.723
Assessoria Jurídica